

## **ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DO SERGUS – MANDATO COMPLEMENTAR 2025/2027.**

### **EDITAL Nº 003/2025**

A COMISSÃO ELEITORAL informa a abertura do processo eleitoral destinada à escolha do membro suplente do Conselho Fiscal do SERGUS, para o período compreendido entre 2025-2027.

### **I - DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser efetivadas a partir do dia 15/08/2025 até o dia 21/08/2025, no horário das 8h às 18h, através do preenchimento dos seguintes documentos: a) Ficha de Inscrição; b) Declaração sobre condição de pessoa exposta politicamente - PEP; c) Declaração assinada pelo candidato de inexistência do impedimento contidos no Regimento Eleitoral do SERGUS e d) Termo de Ciência quanto à exigência do art. 32 do Regimento Eleitoral. Tais documentos estarão disponíveis no site do SERGUS (<https://portalsergus.banese.com.br/>) e deverão ser encaminhados assinados e digitalizados, exclusivamente para o e-mail: [sergus.comissaoeleitoral@banese.com.br](mailto:sergus.comissaoeleitoral@banese.com.br).

### **II - DO CARGO A SER PREENCHIDO**

Será preenchida, através de eleição, vaga destinada à escolha de membro suplente do Conselho Fiscal do SERGUS. A vaga será formada por 01 (um) membro suplente para o Conselho Fiscal, com mandato compreendido entre 2025/2027.

### **III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Os requisitos para inscrição do candidato e registro da vaga estão descritos no art. 7º do Regimento Eleitoral, de acordo com a documentação exigida no item I deste Edital. O requerimento de registro da vaga que não atender ao disposto no regimento eleitoral será indeferido pela Comissão Eleitoral.



#### **IV - DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS**

Será impugnada a vaga cujo candidato não preencher os requisitos previstos no Regimento Eleitoral. Após a impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará o nome da vaga habilitada, em conformidade com o calendário em anexo.

#### **V - DA PROPAGANDA**

Será cancelada a candidatura se houver por parte do (a) candidato (a) descumprimento ao Regimento Eleitoral.

#### **VI - DA VOTAÇÃO**

A votação ocorrerá por meio eletrônico, iniciando às 06H do dia 09/09/2025 e encerrando às 17H do dia 10/09/2025. Iniciado o período da votação, cada eleitor receberá SMS e/ou e-mail informando link para acesso à tela do voto. Após votar, o eleitor receberá também a confirmação do seu voto. Faz-se importante observar a necessidade de que cada eleitor tenha seu cadastro de telefone e e-mail atualizado junto ao SERGUS. O eleitor que desejar atualizar o seu cadastro, deverá fazê-lo preferencialmente até as 14hs do dia 14/08/2025, enviando número de telefone e endereço de e-mail válidos para Comissão Eleitoral. O voto é facultativo, secreto e será exercido diretamente por aqueles considerados eleitores. Cada participante votará em uma única vaga, dentre aquelas regularmente habilitadas.

#### **VII - DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após as eleições e será processada eletronicamente sob a supervisão da Comissão Eleitoral. O resultado dar-se-á mediante a totalização dos votos por vaga, não havendo computação individualizada por Unidade. O resultado será divulgado conforme calendário eleitoral, na Intranet do Banese e no site: <https://portalsergus.banese.com.br/>.

#### **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Edital, o Regimento Eleitoral, a Ficha de Inscrição, Declaração assinada pelo candidato de inexistência do impedimento contidos no Regimento Eleitoral do SERGUS, Declaração sobre condição de pessoa exposta politicamente - PEP e Termo de Ciência estão disponibilizadas através do endereço eletrônico: <https://portalsergus.banese.com.br/>. Os interessados em candidatar-se deverão cumprir o estabelecido no Regimento Eleitoral, sob pena de ter o registro de sua candidatura cancelado.



## ANEXO: CALENDÁRIO

Período	Dias úteis	Atividade
15/08/2025	1	Publicação: Edital, Regimento, Declarações, Termo de Ciência e Ficha de Inscrição.
15/08/2025 a 21/08/2025	5	Período de Inscrições
22/08/2025	1	Divulgação dos Candidatos Inscritos
25/08/2025 a 26/08/2025	2	Impugnações de Candidaturas – Divulgação das vagas Habilitadas
27/08/2025	1	Final de Período de Contestação dos Impugnados
28/08/2025	1	Julgamento da Comissão sobre as Contestações
29/08/2025	1	Recurso da Decisão da Comissão Eleitoral
01/09/2025	1	Julgamento da Comissão dos Recursos
02/09/2025	1	Divulgação da Lista Definitiva dos candidatos Habilitadas
02/09/2025 às 10h		Sorteio da Ordem dos candidatos Habilitados
02/09/2025 às 11h		Divulgação da Ordem dos Candidatos
02/09/2025 a 08/09/2025	5	Período de Propaganda (iniciado a partir da divulgação da ordem das Chapas)
06H do dia 09/09/2025 às 17H do dia 10/09/2025	2	Pleito
10/09/2025		Resultado e Divulgação do Pleito

<b>Período</b>	<b>Dias úteis</b>	<b>Atividade</b>
11/09/2025	1	Final do Período de Impugnação do Resultado da Eleição
12/09/2025	2	Final do Período para a Apresentação de Defesa sobre a Impugnação da Eleição
15/09/2025	1	Julgamento e Divulgação pela Comissão das Impugnações
<b>16/09/2025</b>	1	<b>Resultado Final do Pleito</b>

Aracaju(SE), 12 de agosto de 2025.

### **COMISSÃO ELEITORAL**

**Ricardo Santana Souza**  
**Presidente**

**Otávio Santana de Siqueira  
Pinto**  
**Membro**

**Murilo Alves Bezerra Júnior**  
**Membro**

**Ramon Sales Cupertino**  
**Membro**

